

PARECER

Projeto de Lei nº 036/2015

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para construção de uma unidade infantil PROINFÂNCIA no Assentamento do Contestado.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 36/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 809.908,38 (oitocentos e nove mil novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), Para construção de uma unidade de Educação Infantil, na área rural.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

"Art. 167 – São vedados;

(...)

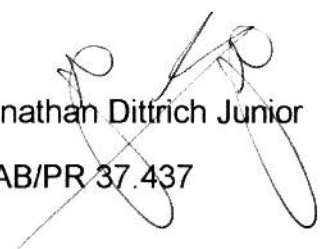
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei, esta demonstrado a rubrica orçamentária que cobrirá a presente despesa.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 28 de maio de 2015.



Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437